LEI Nº 1766-A

Projeto de Lei nº 89/06
de autoria do
Vereador José Alberto

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da Praça 20, no Humaitá, pela empresa Parque Show Diversões Arthur Produções e Eventos ME, no período de 18 de setembro a 23 de outubro de 2006, para a instalação de parque de diversões, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.
Proc. nº 35251/06

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça 20, no Humaitá, pela empresa Parque Show Diversões Arthur Produções e Eventos ME, no período de 18 de setembro a 23 de outubro de 2006, para a instalação de parque de diversões, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - A empresa permissionária doará, em contrapartida, vinte cestas básicas ao Fundo Social de Solidariedade do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de setembro de 2006.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 23/09/06
Jornal Diuturno
Proc. 146/06